



**Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência d  
Cidade do Paulista**  
Lei Municipal nº 4.031/2008

**PREFEITURA DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS,  
DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA  
CIDADE DO PAULISTA - COMID/PAULISTA**

**EDITAL Nº 001/2026**

**CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência da Cidade do Paulista - COMID/Paulista, atendendo o que dispõe a Lei nº 5.271/2024 convoca a sociedade civil para participação no Fórum Municipal que elegerá os integrantes do COMID/Paulista para o Biênio 2026 – 2028.

**Art. 1º** - Convocar o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Cidade do Paulista que terá como objetivo eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que comporão o COMID/Paulista no biênio 2026-2028 da forma que segue:

- I – Pessoas com deficiência intelectual ou seu representante legal, auditiva, física e visual que residam no município do Paulista;
- II - Profissionais especializados que atuam em qualquer área referente a qualquer tipo de deficiência no município do Paulista;
- III - Entidades com atuação na Política de Direitos Humanos localizadas no município do Paulista.

**Art. 2º** - O Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência da Cidade do Paulista contará com uma comissão organizadora composta pelas seguintes conselheiras: Ana Maria Carvalho de Oliveira, Ariana Santana da Silva, Daniele Minervina Maria dos Santos e Maria Eduarda Lucena da Silva.

**Art. 3º** - O Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência da Cidade do Paulista, de que trata o presente Edital, será realizado no dia 30 de abril de 2026 das 10h às 14h de forma presencial na Sala dos Conselhos (Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1 – Paulista/PE).

- I – 10h às 10h10 - Apresentação da comissão eleitoral
- II – 10h10 às 10h20 – Encaminhamentos
- III – 10h20 às 14h – Processo eleitoral
- IV – a partir das 14h30 – Promulgação do resultado



**Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência d  
Cidade do Paulista**  
Lei Municipal nº 4.031/2008

**Art. 4º** - O Regimento Eleitoral será publicado nas mídias sociais e ficará à disposição dos interessados na sede do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência da Cidade Paulista (COMID/Paulista) localizada na Av Prefeito Geraldo Pinho Alves, n º 222, Maranguape 1. Maiores informações através do contato telefonico (81) 999300325.

**Art. 5º** - Os casos omissos durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Organizadora do pleito.

Paulista, 30 de março de 2026

ANA MARIA DIAS DA MOTTA  
Presidente do COMID/Paulista